



PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Parecer sobre o julgamento da Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 002/2021, pelo **Sistema de Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, para manutenção das atividades do município de São Valério, compreendendo prefeitura e fundos municipais.**

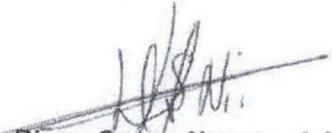
Na análise da documentação que me fora apresentada, tais como: Publicação do Aviso de Licitação, Proposta, Documentação das empresas licitantes, e Ata de Julgamento, verificou-se que o Procedimento fora julgado com legalidade pela autoridade administrativa.

Proceda a homologação do certame, bem como, adjudicação dos itens julgados regulares pela autoridade administrativa responsável, nos termos da ata de Julgamento.

Encaminhe os autos aos Exmos. Sres. Gestores deliberações.

É o parecer, s.m.j.

São Valério/TO, 02 de março de 2021.

  
Diogo Sousa Naves – Adv  
OAB-MG 110.977  
Assessor Jurídico